

o CNPJ da entidade; 02 – Explanação das ações já desenvolvidas; 03 – Fixação dos valores de contribuição mensal dos associados; 04 – Admissão de novos membros; 05 - Assuntos de interesse geral.

Humaitá-AM, 4 de maio de 2022.

NÍVEA GOMES ZANON

Presidente

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: 3LQUBAXPT

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO.

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Locação de Veículo Automotor da Carta Contrato N° 054/2021.

Data: 18/04/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Senhora Gleiciete Graça da Silva.

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação "Locação de veículo tipo passeio destinado a locomoção de pacientes em tratamento médico encaminhados pela secretaria municipal de saúde, para realizar tratamento médico fora do seu domicílio em Cruzeiro do Sul/Ac".

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sétima por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023.

Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Unidade Orçamentária: 030301.10.301.0052.2.062;

Elemento de Despesa: 33.90.36;

Fonte: 10-Recursos Próprios.

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato N° 054/2021.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 19/04/2022, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: RKRMSLIK

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial N° 025/2022-SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas: **ACREMED EIRELI**, CNPJ N° 40.005.297/0001-00, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 14 e 16, **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ N° 34.680.592/0001-51, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02 e 09 e **WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA**, CNPJ N° 17.119.265/0001-06, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 04 e 08, através do PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022-SRP.

II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022-SRP, **ACREMED EIRELI**,

no valor de R\$ 89.177,00 (Oitenta e nove mil cento e setenta e sete reais), **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor de R\$ 37.440,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais) e **WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA**, no valor de 14.247,71 (quatorze mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 02 de Maio de 2022.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Maio de 2022.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: WENARD4KU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial N° 026/2022-SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **JOSÉ L. G. COSTA EIRELI**, CNPJ N° 06.021.515/0001-54, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 37 e 39 e **J. E. S. DANTAS EIRELI**, CNPJ N° 04.261.853/0001-38, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 04, 05, 07, 14, 15, 20, 21, 23, 27, 30, 31, 35, 36, 38, 40 e 41, através do PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022-SRP.

II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022-SRP, **JOSÉ L. G. COSTA EIRELI**, no valor de R\$ 522.560,00 (Quinhentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais) e **J. E. S. DANTAS EIRELI**, no valor de R\$ 270.880,00 (Duzentos e setenta mil oitocentos e oitenta reais),

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 29 de Abril de 2022.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 29 de Abril de 2022.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022.

Objeto: Fornecimento de mudas e fertilizantes, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Ipixuna.

DATA E HORÁRIO: 23 de Maio de 2022, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 09 de Maio de 2022.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: Y9AHZIQ5Z

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA ERRATA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 (*)

onde se lê: R\$ 89.177,00 (Oitenta e nove mil cento e setenta e sete reais).

leia-se: R\$ 59.857,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 05 de maio de 2022. Diário nº 3108.

Ipixuna, 06 de Maio de 2022.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: YBGQYTKVM

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO ERRATA NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 123, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Itacoatiara (AM) afetadas por Inundações (COBRADE 1.2.1.0.0) e dá outras providências, publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Segunda-feira, 2 de maio de 2022, Ano: XIII, Número: 3105, procede-se a seguinte correção:

ONDE SE-LÊ:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundações (COBRADE 1.2.1.0.0), conforme Portaria nº. 260 de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional;

LEIA -SE:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do

desastre classificado e codificado como Inundações (COBRADE 1.2.1.0.0), conforme Portaria nº. 260 de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR), em seu artigo 5º, inciso II e § 2º que trata do desastre em nível II ou de média intensidade, ensejando-se a declaração de situação de emergência;

ONDE SE-LÊ:

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado ou revisto a qualquer tempo, conforme avaliação técnica.

LEIA -SE:

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, Estado do Amazonas, 6 de maio de 2022.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÕES - DECRETO Nº. 123, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Itacoatiara (AM) afetadas por Inundações (COBRADE 1.2.1.0.0) e dá outras providências.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM, prefeito do município de Itacoatiara, localizado no estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, atribuições e competências que lhe confere o artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara e pelo artigo 2º da Lei Federal nº. 12.60, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

1. Que o Sistema HIDRO - Telemetria, parte do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), aponta que o nível do Rio Solimões-Amazonas, encontra-se acima do limite superior da faixa de normalidade;
2. Que a bacia do Rio Amazonas (Rio Solimões-Amazonas, Itacoatiara), atingiu a cota de 14,47 metros no dia 28 de abril de 2022, com previsão de atingir até 15,20 metros;
3. Que a maior enchente registrada em Itacoatiara se deu no dia 15/6/2014 atingindo a cota 16,04 m, faltando 1,57 m para atingir a referida cota;
4. Que segundo o levantamento da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, Coordenação de Defesa Civil, Saúde, Assistência Social, Produção, Abastecimento, Meio Ambiente, Infraestrutura, estima-se 1.994 imóveis na área urbana serão atingidos pela inundação, com 6.979 pessoas afetadas e, na área rural 1.702 famílias;
5. Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico Coordenação da Defesa Civil municipal nº 01/2022 favorável à declaração de Situação de Emergência, conforme Portaria nº. 260 de 2 de fevereiro de 2022, Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de Situação de Emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.
6. Que o município necessita de apoio complementar do Estado e da União, com recursos técnicos, humanos, materiais e financeiros, dado esse evento natural, de evolução gradual, com a grande quantidade de famílias atingidas pelo transbordo do Rio Solimões-Amazonas, Itacoatiara;
7. Finalmente, esta situação causa adversidades de ordem social e econômica que superam a capacidade orçamentária do Município de realizar as ações necessárias para o restabelecimento da normalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundações (COBRADE 1.2.1.0.0), conforme Portaria nº. 260 de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR), em seu artigo 5º, inciso II e § 2º que trata do desastre em nível II ou de média intensidade, ensejando-se a declaração de situação de emergência;

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **Coordenação da Defesa Civil**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;